

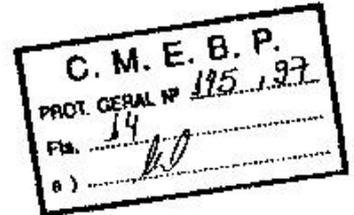


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 016/98

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 18.02.1998

Presidente da Câmara Municipal



ENCAMINHAMENTO - **À PREFEITURA MUNICIPAL**

ASSUNTO - Solicita informações sobre EMEI's e CRECHES do Município

1. CONSIDERANDO que nos termos constitucionais a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

2. CONSIDERANDO que é da competência dos Municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

3. CONSIDERANDO que as Escolas Municipais de Educação Infantil " EMEI's " têm por objetivo maior o desenvolvimento integral e harmonioso da criança nos aspectos físico, afetivo, cognitivo e social;

4. CONSIDERANDO que esse desenvolvimento somente é alcançado se a criança efetivamente estiver envolvida nos afazeres diários de uma escola infantil, de preferência em período integral o que, infelizmente não ocorre no Município,

5. SOLICITAMOS o envio do seguinte Pedido de Informações :

1. Qual é o número de crianças matriculadas nas EMEI's no ano letivo de 1997 e quantos em 1998 ?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

2. A oferta de vagas é suficiente, ou nem todas as crianças podem ser atendidas pelo Município ?
3. Existe possibilidade de regime integral das crianças nas EMEI's ?
4. Quais são os horários de funcionamento das EMEI's ?
5. Quantas EMEI's estão em funcionamento no Município ?
6. Quantas creches estão em funcionamento no Município ?
7. Qual é o horário de atendimento nas creches do Município ?
8. Quantas crianças estão abrigadas nas creches do Município ?
9. A oferta de vagas nas creches é suficiente, ou nem todas as crianças podem ser atendidas pelo Município ?
10. Qual foi o critério estabelecido para o sorteio de vagas ocorrido ?

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	145, 97
Fol.	15
a)	<i>[Handwritten Signature]</i>

Casa do Poder Legislativo, 17 de fevereiro de 1998

a) *[Handwritten Signature]*
MARCO ANTONIO MARCOLINO
 Vereador - PSC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 145, 98
Fls. 17
a) _____

16-B

MEMO/DED/DTP/No.034/98

Bragança Paulista, 03 de março de 1998

DE: Departamento de Educação

PARA: Prefeito Municipal

Ref: P.I. No. 016/98 – Solicita informações sobre E.M.E.Is e creches do Município.

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de informações acima mencionado, informamos o quanto abaixo segue:

01 e 08 – em 1997 atendemos a 3.893

em 1998 atendemos a 3.302

02 e 09 – em algumas localidades do Município temos problemas com a demanda, porém em outros locais podemos atender a todas as crianças.

03- existem crianças que permanecem em período integral nas escolas, desde que comprovado que os pais trabalham.

04 e 07- período integral das 07:30 às 17:00 horas e meio período das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

05 e 06- segundo a nova LDB (Lei No. 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional) educação infantil abrange creches (de 0 a 03 anos) e pré escolas (04 a 06 anos) portanto, temos 22 escolas de educação infantil.

10 – cada escola oferece, conforme sua capacidade de atendimento, um número de vagas por série (berçário, mini maternal, maternal, jardim I, jardim II e pré escola), os pais, no ato da inscrição, recebem uma ficha com o número e nome da



16-C

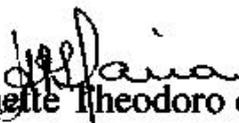
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 145/97
Fls. 18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

criança, é marcada uma data para o sorteio onde os pais colocam as fichas nas urnas o qual é realizado publicamente. Para crianças de 06 anos que irão frequentar a pré escola, não há sorteio e sim é seguida rigorosamente a data de nascimento em ordem decrescente.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Prof. Huguette Theodoro da Silva Faria
Diretora do Dept. de Educação